



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N°. 07/2017

Concede quarta promoção por merecimento ao servidor Degelso Strapazzon, estatutário admitido através de concurso de provas e títulos nº 001/2009.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido na Resolução 07/2013, e,

Considerando que o servidor abaixo relacionado assumiu vaga em cargo publico decorrente de habilitação em concurso publico sob regime jurídico estatutário e,

Considerando que o servidor foi declarada estável no serviço público em 20 de maio de 2012, através da Resolução 06/2012 de 01/10/2012 e,

Considerando que o servidor atendeu cumulativamente os requisitos quanto ao tempo de serviço e quanto ao mérito conforme disposto na Resolução 07/2013,

RESOLVE,

ART. 1º - Ficam concedidas, ao servidor público Degelso Strapazzon a **Promoção Horizontais por Merecimento** da forma abaixo descritas, por ter adquirido o **tempo de serviço** necessário e estar **apto na avaliação do mérito**.

Quarta Promoção Horizontal por Merecimento em 09 de junho de 2017;

Art. 2º - Fica elevado, decorrente da promoção horizontal por merecimento, dentro da mesma classe e grupo ocupacional, o salário do servidor da forma a seguir relacionada:

Nome do servidor	Data de admissão	Data de entrada em exercício em cargo publico.	Cargo publico atual Ocupado	Do Nível	Para o Nível
Degelso Strapazzon	20/05/2009	20/05/2009	Contador	D	E

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Resolução correrão pelas datações constantes no Orçamento da Câmara Municipal de Foz do Jordão para o exercício corrente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroativo seus efeitos a partir de 20/05/2017, cumulativamente de acordo com as progressões concedidas, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, aos 09(nove) dias do mês de junho de 2017.

DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA
Presidente da Câmara